



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo Administrativo nº 032/2025**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2025**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de mochilas, tênis e uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Conforme solicitado, segue:

1 Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa? **Sim.**

1.2 As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado? **Não.**

1.3 É obrigatório realizar a inserção de uma proposta inicial no portal BLL, antes da abertura da licitação, com timbrado, dados e informações da empresa? **Não, somente na plataforma.**

1.4 Caso seja obrigatório a inserção da proposta inicial, o arquivo anexado no sistema vai identificar a empresa antes da abertura da licitação? Destacando que o item 5.2.1 do edital especifica que é vedada a identificação das empresas licitantes. **Respondido no item anterior.**

2 Referente aos documentos de habilitação:

2.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados antes da abertura do certame OU os documentos de habilitação serão enviados no prazo de 02 (duas) horas? **Antes, conforme previsto no edital.**

3. Referente às dotações orçamentárias:

3.1 As verbas utilizadas para esse pregão serão próprias da Prefeitura, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)? **Própria.**

4. Referente ao prazo de entrega do material:

4.1 O item 4.1 do anexo I termo de referência do edital estabelece que a entrega do material seja realizada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. **Em relação ao prazo de entrega dos uniformes, a Secretaria entende que o prazo adequado para cumprimento da entrega deve ser de 45 (quarenta e cinco) dias, e não de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no edital. Este prazo é considerado suficiente e necessário para garantir que os uniformes sejam entregues de forma adequada aos alunos da rede, aproveitando inclusive o período da estação para melhor adequação ao uso.**

**Ressaltamos ainda a importância da realização da presente licitação, possibilitando a aquisição dos uniformes e assegurando a distribuição aos estudantes o quanto antes. Com um prazo de entrega mais ajustado, o município terá a certeza, ainda assim, de obter a proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade e a eficiência da administração pública.**

5. Referente a apresentação de amostras:

5.1 Verificamos que no item 6.15 do termo de referência do edital é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias úteis pelo licitante vencedor. **O prazo será estendido para 15 dias úteis.**



6. Referente ao prazo de vigência contratual:

6.1 O prazo de vigência contratual será prorrogado por igual período – 12 meses? **Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.**

Dado o exposto e certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**CHARLENE PEREIRA NUNES**  
Agente de Contratação – Pregoeira  
Decreto nº 253/2023